ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 582/03, de 31 de março de 2.003.

"Autoriza a contratação de Servidores para "
Área da Saúde, em caráter especial.
e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a contratação de servidores para a área da Secretaria de Saúde, em caráter especial, até o dia trinta de junho de dois mil e três, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA SALARIAL
Médico Cirúrgico e Diretor P. A.	01	R$ 9.435,51
Médico	01	R$ 6.332,00
Médico Plantonista	01	R$ 3.076,90
Odontólogo	02	R$ 2.500,00
Bioquímico/Farmacêutico	01	R$ 1.000,00
Agente Sanitário	01	R$ 310,00
Agente Comunitário Saúde	13	R$ 219,91
Técnico de Enfermagem PSF	01	R$ 333,00
Enfermeiro Coordenador PACS	01	R$ 1.653,22
Médico PSF	01	R$ 1.000,00
Agente Administrativo	04	R$ 234,99
Auxiliar Serviços Gerais	04	R$ 200,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e três e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e três.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal

jps